



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO II - SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2021, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 0299

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
GURUPI PREV	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Coordenadoria de Contratos.....	5
Comissão Permanente de Licitações	5
Secretaria Municipal de Educação	5

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1001, 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar/ movimentações no orçamento vigente, no valor de R\$ 680.962,94 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo I ao presente decreto.

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas constantes no Anexo II a este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1001, 19 DE JULHO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	1 - SUPLEMENTAÇÕES			
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.012,94
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.012,94
10.302.1043.2144	UPA - UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC			10.002,49
	FICHA: 20215304	339030	040100000	10.002,49
10.302.1043.2308	CAPS-ADIL-CENTRO AT PSICOSS- BLMAC			10,45
	FICHA: 20215379	339039	004000000	10,45
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			10.000,00
0801	PREVIDENCIA			10.000,00
09.271.0941.2317	MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			10.000,00
	FICHA: 20215587	339040	501000000	10.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			157.600,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			157.600,00
08.244.0841.2062	MANUT. CONSELH. TUTELAR			29.600,00
	FICHA: 20215600	319013	001000000	800,00
	FICHA: 20215602	319094	001000000	3.600,00
	FICHA: 20215599	319011	001000000	21.500,00
	FICHA: 20215600	319013	001000000	3.000,00
	FICHA: 20215603	319113	001000000	700,00
08.244.0841.2371	BPSSEM PROT.SOC. ESP.MEDIA COMPLEXIDADE			28.600,00
	FICHA: 20215637	319004	001000000	6.000,00
	FICHA: 20215638	319011	001000000	2.500,00
	FICHA: 20215640	319094	001000000	1.500,00
	FICHA: 20215641	319113	001000000	200,00
	FICHA: 20215641	319113	001000000	400,00
	FICHA: 20215642	339030	070100000	18.000,00
08.244.0841.2372	BL PSEAC PROT.SOC.ESP.ALTA COMPLEXIDADE			50.000,00
	FICHA: 20215649	319011	001000000	29.000,00
	FICHA: 20215650	319013	001000000	400,00
	FICHA: 20215652	319113	001000000	3.600,00
	FICHA: 20215653	339008	001000000	1.000,00
	FICHA: 20215648	319004	001000000	16.000,00
08.244.0841.2374	BL GBF GESTAO PROG.BOLSA FAM.CAD.UNICO			8.800,00
	FICHA: 20215674	319013	001000000	1.100,00
	FICHA: 20215677	339008	001000000	700,00
	FICHA: 20215673	319011	001000000	6.700,00
	FICHA: 20215676	319113	001000000	300,00
08.244.0841.2446	BL PSD - BLOCO PROT.SOC. BASICA - CRAS			40.600,00
	FICHA: 20215688	319011	001000000	400,00
	FICHA: 20215688	319011	001000000	39.000,00
	FICHA: 20215691	319094	001000000	1.200,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANCAS			290.350,00
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANCAS			290.350,00
04.123.0446.2035	MANUT DAS ATIV DA CONTABILIDADE			2.175,00
	FICHA: 20215879	339014	001000000	2.175,00
04.123.0446.2036	MANUT SEC DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			11.000,00
	FICHA: 20215897	339014	001000000	11.000,00
04.123.0446.2037	MANUT DAS ATIV DA TESOUREARIA			2.175,00
	FICHA: 20215928	339014	001000000	2.175,00
28.843.0447.2038	ENCARGOS COM A DIVIDA DO MUNICPIO			275.000,00
	FICHA: 20215959	469071	001000000	15.000,00
	FICHA: 20215959	469071	001000000	260.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			40.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			40.000,00
18.541.1842.2018	MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE			30.000,00
	FICHA: 20216787	319004	001000000	30.000,00
20.602.2041.2024	CONTR E PREV SANID.ANMAL E VEGETA			10.000,00
	FICHA: 20216879	319013	001000000	10.000,00

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1001, 19 DE JULHO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	1 - SUPLEMENTAÇÕES			
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			153.000,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			153.000,00
27.812.1251.2506	PESSOAL E RPPS SEC.JUVENTUDE E ESPORTES			2.000,00
	FICHA: 20217162	319113	001000000	2.000,00
27.812.1251.2507	PESSOAL E RGPS SEC.JUVENTUDE E ESPORTES			151.000,00
	FICHA: 20217049	319013	001000000	5.000,00
	FICHA: 20217048	319011	001000000	146.000,00
34	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			20.000,00
3401	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			20.000,00
26.125.0672.2702	MANUTENÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E			20.000,00
	FICHA: 20217360	339093	001000000	20.000,00
TOTAL: 1 - SUPLEMENTAÇÕES				680.962,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1001, 19 DE JULHO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.812,94
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.812,94
10.302.1043.2144	UPA - UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC			10.812,94
	FICHA: 20217196	319113	040100000	6.000,00
	FICHA: 20215310	339039	040100000	4.812,94
10.302.1043.2308	CAPS-ADIL-CENTRO AT PSICOSS- BLMAC			10,45
	FICHA: 20215373	339030	004000000	10,45
08	GURUPI PREV INSET PREV SOCIAL MUN GURUPI			10.000,00
0801	PREVIDENCIA			10.000,00
09.271.0941.2317	MANUTEN.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			10.000,00
	FICHA: 20215585	339039	005000000	10.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			157.600,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			157.600,00
08.244.0847.2068	APOIO ADMINISTRATIVO AO FAS			139.600,00
	FICHA: 20215620	339030	001000000	400,00
	FICHA: 20215620	339030	001000000	6.300,00
	FICHA: 20215610	319004	001000000	50.000,00
	FICHA: 20215610	319004	001000000	1.000,00
	FICHA: 20215617	335043	001000000	50.000,00
	FICHA: 20215618	339008	001000000	31.900,00
08.244.0841.2372	BL PSEAC PROT SOC ESP ALTA COMPLEXIDADE			18.000,00
	FICHA: 20215656	339030	070100000	18.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			290.350,00
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			290.350,00
04.123.0446.2035	MANUT DAS ATIV DA CONTABILIDADE			2.175,00
	FICHA: 20215880	339030	001000000	2.175,00
04.123.0446.2036	MANUT SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			271.000,00
	FICHA: 20215903	339035	001000000	11.000,00
	FICHA: 20215894	335041	001000000	260.000,00
04.123.0446.2037	MANUT DAS ATIV DA TESOURARIA			2.175,00
	FICHA: 20215931	339039	001000000	2.175,00
28.843.0447.2038	ENCARGOS COM A DIVIDA DO MUNICIPIO			15.000,00
	FICHA: 20215953	329021	001000000	15.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			40.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			40.000,00
18.541.1842.2018	MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE			40.000,00
	FICHA: 20216800	339039	001000000	10.000,00
	FICHA: 20216800	339039	001000000	30.000,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			153.000,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			153.000,00
27.812.1251.1258	OBRAS REFORMA ESPAC ESPORTIVOS E DE LAZER			12.000,00
	FICHA: 20217003	449051	001000000	12.000,00
27.812.1251.1259	OBRAS CONST.ESPACOS ESPORTIVO E DE LAZER			20.000,00
	FICHA: 20217007	449051	001000000	20.000,00
27.812.1251.2438	MANUT. GERAL DA SEC DE JUVENTE E ESPORTES			30.000,00
	FICHA: 20217020	339092	001000000	30.000,00
27.812.1251.2442	PREMIAÇÃO E CONDEJUVENTE E ESPORTES			15.000,00
	FICHA: 20217023	339031	001000000	15.000,00
27.812.1251.2504	MANUT.ATIV E PROJ.VOLTADOS P.JUV.ESPORTE			10.000,00
	FICHA: 20217033	339039	001000000	10.000,00
27.812.1251.2506	PESSOAL E RPPS SEC. JUVENTUDE E ESPORTES			36.000,00
	FICHA: 20217043	319011	001000000	36.000,00
27.812.1251.2507	PESSOAL E RPPS SEC. JUVENTUDE E ESPORTES			10.000,00
	FICHA: 20217051	319094	001000000	10.000,00
27.812.1251.2535	MANT.PROIETO INICIAÇÃO ESPORTIVA			20.000,00
	FICHA: 20217053	339036	001000000	10.000,00
	FICHA: 20217054	339039	001000000	10.000,00

Página: 3

DECRETO Nº 1.033, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza licença ao servidor público municipal para participar de Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado, pleiteando licença remunerada para qualificação profissional no Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas, na Universidade Federal do Tocantins – Palmas - TO, acostado ao Processo Administrativo nº 2021004040;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 154/2021 da Procuradoria Geral do Município, bem como os Despachos da Secretaria Municipal de Educação às fls. 40 e 43 dos autos, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos ao servidor público municipal **BRENO SUARTE CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de **Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas**, na Universidade Federal do Tocantins – Palmas – TO, no período de 31/07/2021 a 30/10/2022, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência do servidor no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, o servidor ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.034, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1001, 19 DE JULHO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
34	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			20.000,00
3401	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			20.000,00
26.125.0672.2702	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E			20.000,00
	FICHA: 20217122	319004	001000000	20.000,00
			TOTAL: II - REDUÇÕES	680.962,94

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021003497;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 175/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho nº 146/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, fl. 28 dos autos, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal **ANA PAULA FERNANDES SILVA BARRETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 29 de abril de 2.021.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.035, DE 26 DE JULHO DE 2.021.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021005415;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 176/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fl. 20 dos autos, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **PAYLLON ANDERSON MARTINS CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de agosto de 2.021.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.036, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia servidor em cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Administração**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALEX RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial Superior II	DAS-10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**GURUPI PREV****PORTARIA Nº 083/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO que o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*: “é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2021005182,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa para prestação continuada de treinamento, encaminhamento de processos de compensação previdenciária, consultoria e acompanhamento de processos do COMPREV do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser efetuado pela empresa **NOVA GERAÇÃO ASSESSORIA EM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.125.556/0001-91, com endereço na Rua Prudência Ferreira de Faria, nº 139, Centro, Crixás - GO.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
NOVA GERAÇÃO ASSESSORIA EM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	41.125.556/0001-91	R\$ 13.000,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 16 dias do mês de julho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 043/2021

Agência Gurupiense de Desenvolvimento**PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

“Autoriza o empenho estimativo de despesas dá outras providências”

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos agir com rapidez, presteza, perfeição e rendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as atividades desta agência no tocante dos pagamentos de diárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº1.108 de 20 DE JULHO DE 2021, no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi-To e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Diretoria de Contabilidade, realizar empenho estimativo conforme especificação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	FAVORECIDO	CNPJ	DIÁRIAS	VALOR
2021006513	AGD- Agência Gurupiense de Desenvolvimento.	04.276.707/0001-86	CAPITAL DO ESTADO	R\$ 3.500,00
2021006514	AGD- Agência Gurupiense de Desenvolvimento.	04.276.707/0001-86	CAPITAL DE OUTROS ESTADOS	R\$ 3.750,00
2021006515	AGD- Agência Gurupiense de Desenvolvimento.	04.276.707/0001-86	INTERIOR DO ESTADO	R\$ 1.625,00
2021006516	AGD- Agência Gurupiense de Desenvolvimento.	04.276.707/0001-86	INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	R\$ 2.700,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 2021.001575. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI – TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e TOCANTINS LIMPEZA PÚBLICA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.483.669/0001-23. **Objeto:** Aditar o valor global relacionado ao Contrato nº 003/2021. **Data de assinatura:** 21/07/2021.

Thiago Barros de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021- SRP

O Município de Gurupi – TO, através da **Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO** a realização do **Pregão Eletrônico nº 014/2021**. Processo nº 2021.002218. Tipo: Menor Preço por Item, com cotas reservadas de até 20% à participação de ME, EPP e MEI e cota principal para Ampla Concorrência. **Abertura da Sessão Pública: dia 09/08/2021 às 09:00 Horas**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. **Recebimento das Propostas:** até às 08h 45min do dia 09/08/2021 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 26/07/2021. Relmivam Rodrigues Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 Processo Administrativo Nº 2020.003684

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

de Gurupi, considerando que o referido processo obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais Legislações pertinentes e alterações posteriores, resolve **Homologar e Adjudicar** o objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DE 15 A 29 ANOS PARA IMPLANTAÇÃO ESPAÇO 4.0 à empresa: SENAI DR/TO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.777.465/0003-03. Gurupi, 26 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA

Secretaria Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2021 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública Nº 01 de 2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei Nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução Nº06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rodovia TO 242 – Km 405 – CX POSTAL 410 (Antiga Andrade Gutierrez)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.397/0001-77, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE\CD Nº06/2020, vem realizar a **1ª Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 17/08/2021 a 23/12/2021**. Maiores informações 3301-4359

Os Grupos formais/Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda até **14 de Agosto de 2021** no departamento de alimentação escolar na Secretaria de Educação Municipal de Gurupi, localizada no endereço supracitado.

Data abertura das propostas: 16 de Agosto de 2021

Local: Auditório da Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Souza. Avenida Linolândia, Chácara 67-B Setor Alto dos Buritis CEP: 77410-020 Gurupi-TO (saída para Peixe).

Gurupi/TO, 26 de Julho de 2021.

Amanda Pereira Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2021